



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097-(A), DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, das medidas restritivas para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, impostas pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no Art. 81 – Inc. VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, as medidas restritivas IMPOSTAS pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021, como forma de prevenção e combate ao coronavírus – COVID 19, em todo o Município de Cantá, a partir do dia 05 de março ao dia 20 de março de 2021.

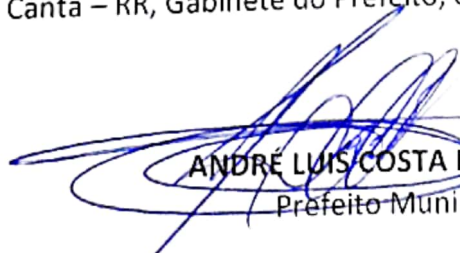
Art. 2º - O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto será caracterizado infração à legislação em vigor e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber.

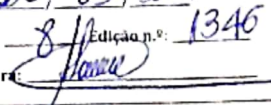
§ 1º – Constituirá crime, nos termos do disposto no Art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 2º - As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas no *Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até disposição contrária.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	10, 03, 2021
Folha nº	8 / Edição n.º: 1346
Assinatura:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE DECRETO

Tendo em vista erro material no **Decreto nº 097, de 04 de março de 2021**, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima - AMRR em 05 de março de 2021, Edição nº 1343, Fl. 8, segue a publicação do decreto com a devida correção. Onde se lê: DECRETO Nº 097, DE 04 DE MARÇO DE 2021, Leia-se: DECRETO Nº 097-(A), DE 04 DE MARÇO DE 2021.